



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1625 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2026

Processo nº 52710.007712/2024-22

Assunto: Reajuste do Contrato nº 21/2024, firmado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e a empresa GOVER TECH TO EMPOWER LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 04.407.029/0001-43, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, Distrito Industrial, Manaus/AM, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 21/2024, celebrado com a empresa GOVER TECH TO EMPOWER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.876.161/0001-71, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Apostilamento é formalizado com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2024, no Parecer Técnico nº 20/2026/SECON/COPEL/CGLOG/SAD/SUFRAMA(SEI nº2565702), e anexo I - Planilha do cálculo do reajuste (SEI nº2570619), bem como nos demais documentos constantes dos autos do Processo nº 52710.007712/2024-22.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o 1º reajuste dos preços do Contrato nº 21/2024, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI/IPEA, correspondente ao percentual acumulado de 6,9604% (seis inteiros e nove mil seiscentos e quatro décimos de milésimos por cento), apurado no período de abril/2024 a março/2025, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

3.1. Em decorrência da aplicação do reajuste contratual, os valores unitários dos itens do Contrato nº 21/2024 passam a vigorar, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2025, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual R\$ 1,00	Valor Unitário Reajustado R\$ 1,00
1	Evolução e Manutenção de sistemas baseados em tecnologia Java	707,64	756,89
2	Desenvolvimento e Evolução de software baseado em tecnologia .NET	707,64	756,89
3	Desenvolvimento e Evolução de software baseado em tecnologia para Dispositivos Móveis	707,64	756,89
4	Sustentação de Sistemas	702,11	750,98

3.2. O valor mensal estimado da contratação passa de R\$ 702.224,89 (setecentos e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 751.102,55 (setecentos e cinquenta e um mil cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

3.3. O valor global anual do Contrato passa de R\$ 8.426.698,71 (oito milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) para R\$ 9.013.230,65 (nove milhões treze mil duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS**

4.1. Em razão da retroatividade dos efeitos financeiros do reajuste a partir de 09 de abril de 2025, a Administração reconhece o direito da contratada ao recebimento das diferenças decorrentes da aplicação do reajuste contratual.

4.2. O montante total apurado a título de valores retroativos corresponde a R\$ 363.550,81 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), referente ao período de 09/04/2025 a 31/03/2026, sendo:

I - R\$ 249.779,32 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente a despesas de exercício anterior – DEA, correspondente ao período de 09/04/2025 a 31/12/2025;

II - R\$ 113.771,49 (cento e treze mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente ao exercício corrente de 2026, correspondente ao período de 01/01/2026 a 31/03/2026.

4.3. O pagamento das diferenças retroativas fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática 22.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Plano Orçamentário PO 0001- Gestão do Parque Lógico Computacional da SUFRAMA, Despesas Gerais da Administração, PTRES 225425, Natureza da Despesa 449092/40; 449040/01; 339092/40 e 339040/10.

5.2. O valor estimado para cobertura do reajuste e das parcelas vincendas no exercício de 2026 corresponde a R\$ 656.816,78 (seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), conforme disponibilidade orçamentária a ser certificada nos autos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RETIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2024 e de seus instrumentos posteriores não modificadas pelo presente Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

7.1. A Administração providenciará os registros e a publicidade do presente Apostilamento, na forma da legislação vigente.

Manaus-AM, 29 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente

CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO

Superintendente Adjunto de Administração

Portaria de Pessoal Suframa nº 3027, de 20 de outubro de 2023

E, para firmeza e validade, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlito de Holanda Sobrinho, Superintendente Adjunto de Administração**, em 29/05/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2596163** e o código CRC **9CF5E19A**.